



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Acessibilidade e Inclusão

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 201, 203, e 208 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4577 - www.dacin.ufu.br - dacin@reito.ufu.br



EDITAL DACIN Nº 11/2026

09 de julho de 2026

Processo nº 23117.045266/2026-17

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - UBERLÂNDIA-MG (CAMPUS GLÓRIA)

2º SEMESTRE LETIVO/2026

MONITORIA DACIN DE APOIO E INCLUSÃO- CAMPUS GLÓRIA

A Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN) faz saber aos estudantes interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de monitores/as para desenvolvimento de **ações educativas de apoio e suporte aos/as estudantes com deficiência**, durante o 2º Semestre Letivo de 2026, no **campus GLÓRIA**, sob orientação da DACIN, de acordo com o disposto na Resolução nº 141/2024, do Congrad/UFU, que fixa normas para a função de monitoria.

1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: **13/07/2026 a 10/08/2026**

1.2 - Formulário de inscrição: <https://forms.cloud.microsoft/r/sD2EwhDeEF?origin=IprLink>



1.3 – O/a candidato/a a monitor/a:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação nos campi de Uberlândia -MG (Educação Física, Glória, Santa Mônica, Umuarama,);

1.3.2 - Poderá exercer a monitoria de apoio e inclusão por até 2 (dois) semestres letivos, consecutivos, à critério da DACIN.

1.3.3 - Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Uberlândia -MG;

1.3.4 - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares, com assinatura de termo de comprometimento e identificação dos horários disponíveis;

1.3.5 - Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria ou receber bolsas de outros programas de estágio no mesmo semestre;

1.3.6- Poderá se inscrever em editais de seleção de Monitoria de Inclusão e Acessibilidade de diferentes campi. Entretanto, caso seja convocado para mais de uma vaga, deverá optar por apenas uma no ato da convocação, sendo vedado o exercício simultâneo de monitoria em mais de um campus.

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

a) Comprovante de matrícula atualizado.

b) Histórico escolar com CRA.

c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).

d) O/a estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e **de sua titularidade** para o recebimento da bolsa de monitoria. (Orientamos a conferência dos dados, pois a Dacin não se responsabiliza por dados incorretos de contas bancárias e titularidade)

2. Das vagas:

2.1 - Serão disponibilizadas **10 vagas** (a serem convocados imediatamente) + **Cadastro Reserva**, destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, dos cursos oferecidos nos campi de Uberlândia -MG:

2.2 - Os/as candidatos/as classificados/as serão chamados/as de acordo com a demanda de atendimento dos/as estudantes com deficiência.

2.4 - Os/as candidatos/as excedentes ao número de vagas proposto pelo presente edital e que atendam aos seus requisitos serão classificados para um cadastro reserva.

2.3 - As vagas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos/as estudantes com deficiência.

3. Das atribuições do/a monitor/a:

3.1 - Participar das reuniões presenciais de acompanhamento das atividades de monitoria (supervisão presencial/virtual), promovidas quinzenalmente junto à DACIN, sendo em pequenos grupos ou individualmente, à depender da necessidade educacional dos estudantes assistidos e dos setores da Divisão de Acessibilidade e

Inclusão;

3.2 - Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente, via recurso do Teams (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), **dentro de no máximo um dia** (exceto os finais de semana -sábado/domingo);

3.3 - Estar disponível a atender a mais de um/a estudante com deficiência, dentro das doze horas semanais da monitoria, caso tenha disponibilidade de horário que seja compatível com a demanda do/a estudante com deficiência;

3.4 - Atender à solicitação da supervisão de monitoria da DACIN para dar cobertura a demandas pontuais dos/as estudantes com deficiência que surgirem, respeitando a carga horária semanal e a disponibilidade do monitor/a;

3.5 - Participar das reuniões (inicial/encerramento) da monitoria, conforme agendamento da supervisão, e responder a formulários de opinião sobre as ações da monitoria quando demandado;

3.6 - Cumprir suas atribuições de monitor/a até o encerramento das atividades acadêmicas do/a estudante com deficiência que está sendo atendido, não podendo se ausentar, independentemente do término de suas próprias atividades acadêmicas;

3.7 - Estar presente com assiduidade aos compromissos intraclasse estabelecidos, especialmente em dias de atividades avaliativas do/a estudante com deficiência atendido/a;

3.8 - Apresentar o relatório final da monitoria, conforme regras e prazos definidos pela supervisão;

3.9 - Fará jus ao certificado, desde que:

a) atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão;

b) atenda a todas as disposições pontuadas acima, no item: Das atribuições do/a monitor/a;

3.9 - Justificativas para a ausência do/a monitor/a em ações de sua responsabilidade (presença nas ações intraclasse, apoio em atividades avaliativas, organização de material, supervisão presencial e outras) só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso; e

3.10 - O/A monitor/a fará jus ao certificado desde que atenda todas as atribuições citadas acima, esteja devidamente cadastrado/a e **apresente o relatório final até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte.**

3.11 - Assinar o termo de comprometimento com as horas da monitoria;

3.12 - Identificar os horários que estará disponível para esses atendimentos, presenciais e virtuais.

4. Da seleção:

4.1 - O processo seletivo será realizado pela Equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN).

4.2 - A seleção e classificação será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do/a candidato/a.

4.2.1 - A necessidade específica de um/a estudante com deficiência, para seu curso

e/ou atendimento em sala de aula, poderá preceder a classificação estipulada, sem desclassificar outros candidatos.

4.3 - Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

5. Da divulgação dos resultados:

5.1 - Os resultados da Seleção de Monitores/as para o 1º Semestre Letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação da DACIN no dia **12/08/2025**, a até as **17h** no site <http://www.dacin.ufu.br>

6. Do exercício da monitoria para o 2º Semestre Letivo de 2026:

6.1 - O início do exercício da monitoria se dará com uma reunião presencial/ virtual no dia **14/08/2026** às **14:30**, em local a ser divulgado no site junto ao resultado da seleção.

6.1.1 - A não participação do/a candidato/a aprovado/a na reunião inicial, sem justificativa legal, resultará na desclassificação imediata do/a mesmo/a.

6.2 - O período de exercício da monitoria será de 17/08/2025 a 19/12/2025;

7. Das bolsas de monitoria:

7.1 - Serão financiadas 10 bolsas de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$420,00 cada uma.

7.2 - O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas na monitoria, em situações em que o/a monitor/a não tiver trabalhado 30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base nos dias de atuação nas atividades de monitoria, utilizando como referência o valor de R\$420,00 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de monitoria, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

8. Das Disposições Gerais:

8.1 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2 - O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

8.2.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º Semestre Letivo de 2026 obriga o/a candidato/a, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução n. 141/2024 do Congrad/UFU e nas orientações disponibilizadas em: <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

8.4 - O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar

informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como monitor/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

8.6 - Os/as candidatos/as que são do curso de Medicina, que seguem outro calendário acadêmico, poderão participar desse edital. No entanto, deverão ter ciência que exercerão as funções dessa monitoria em período letivo diferente do calendário do seu curso.

Cronograma do edital	
Atividade	Data
Inscrição	13/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação do resultado	12/08/2025
Reunião inicial	14/08/2026
Período de exercício da monitoria	17/08/2025 a 19/12/2025
Data Limite para entrega de relatório final	até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte

PROF. ME. JANINE CECÍLIA GONÇALVES PEIXOTO
COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 978, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Janine Cecilia Gonçalves Peixoto, Coordenador(a)**, em 09/07/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7467121** e o código CRC **234391DE**.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

DECLARAÇÃO – MONITORIA DACIN DE APOIO E INCLUSÃO
1º Semestre Letivo/2026

Eu, _____, matrícula _____,
estudante do curso de _____ da Universidade Federal de
Uberlândia, declaro que:

Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal
de Uberlândia,

Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,

Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e

Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria DACIN de
apoio e inclusão, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23117.045266/2026-17

SEI nº 7467121
